



LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD
Data 19 01 2022
Edição 1107 Ano ✓
Edição Extra Sandra Inis Pierette
Mat. 353

“Reajusta os vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Glória de Dourados/MS”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Glória de Dourados/MS, é concedida a revisão salarial pelo IPCA/IBGE, no percentual de 10,06% (dez vírgula seis por cento), incidente no subsídio pago atualmente aos respectivos cargos, conforme disciplinado em legislação específica.

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 19 de janeiro de 2022.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal